

de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Ferreira de Castro, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Assistente Técnico, com horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória para Assistente Técnico de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional: o conteúdo Funcional é o correspondente à carreira de Assistente Técnico de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Assistente Técnico.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária Ferreira de Castro.

3 — Requisitos: os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores de habilitação académica de nível secundário;
- c) Possuir experiência profissional na área administrativa/financeira e informática.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As Candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à Directora do Estabelecimento de Ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária Ferreira de Castro, Rua Dr. Silva Lima 3720-298 Oliveira de Azeméis;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional;
- b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

5 — Métodos e critérios de selecção: os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária Ferreira de Castro no decurso dos três dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri:

Presidente — Ilda Maria Gomes Ferreira (Directora).

Vogais efectivos: Cristina Maria da Silva Santos (Adjunta de Direcção), que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Arminda Conceição Matias Bastos (Coordenadora Técnica)

Vogais suplentes: Paula Maria Simões Catela (Coordenadora do Centro de Novas Oportunidades) e Sónia Cristina Soares Matos (Assistente Técnica).

7 — Afixação das listas: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Ferreira de Castro e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.esfcastro.org/portal>, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 de Julho de 2011. — A Directora, *Ilda Maria Gomes Ferreira*.  
204950748

## Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

### Despacho n.º 9399/2011

Eu, Alberto Tavares Morais Soares, Director deste Agrupamento, exonerado do cargo de subdirectora a professora Angelina Augusta Fernandes,

pelas competências que me foram atribuídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pelo facto de a mesma ter infringido o dever da alínea g) do capítulo II, artigo 3.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

11 de Julho de 2011. — O Director, *Alberto Tavares Morais Soares*.  
204947249

## Escola Secundária de Marco de Canaveses

### Aviso n.º 15003/2011

A Escola Secundária de Marco de Canaveses torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de um Assistente Técnico, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e Das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011) ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do contrato

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Marco de Canaveses, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, de um Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnica de regime geral aplicável aos serviços e organismos da Administração Central, e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Assistente Técnico.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas, na Escola Secundária de Marco de Canaveses, Rua Engenheiro Carneiro Geraldês, 175, Marco de Canaveses.

3 — Requisitos

Os candidatos Deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores de habilitação académica de nível secundário;
- c) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director da Escola Secundária do Marco de Canaveses, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária do Marco de Canaveses, rua Engenheiro Carneiro Geraldês, 175, 4630-284 Marco de Canaveses.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Métodos e critérios de selecção

- a) Avaliação Curricular
- b) Entrevista de avaliação de competências

A acta da primeira reunião do júri, do qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na *hall* de entrada da Escola Secundária de Marco de Canaveses no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

## 6 — Composição do júri

Presidente — Dr. José Maria de Azevedo Teixeira — Director da Escola;

1.º Vogal efectivo — António José Machado Loureiro — Adjunto do Senhor Director, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimento;

2.º Vogal — Isabel Augusta de Jesus Novais Monteiro — Chefe Serviços de Administração escolar

1.º Vogal Suplente — Luís Fernando Nunes Vieira — Subdirector

2.º Vogal Suplente: João Manuel Salgado Ferreira Pereira Coutinho

## 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Marco de Canaveses e disponibilizada na sua página da electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 de Julho de 2011. — O Director, *José Maria de Azevedo Teixeira*.  
204948797

**Aviso n.º 15004/2011**

A Escola Secundária de Marco de Canaveses torna público que se encontra aberto processo de selecção para admissão de um Técnico de Diagnóstico de Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e Das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011) ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

## 1 — Objecto do contrato

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Marco de Canaveses, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico de Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1 201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

## 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico de Encaminhamento e Profissional de RVC, respectivamente.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas, na Escola Secundária de Marco de Canaveses, Rua Engenheiro Carneiro Geraldês, 175, Marco de Canaveses.

## 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

## 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director da Escola Secundária do marco de Canaveses, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária do Marco de Canaveses, rua Engenheiro Carneiro Geraldês, 175, 4630-284 Marco de Canaveses.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele refere e que se reportem a

formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

## 5 — Métodos e critérios de selecção

a) Avaliação Curricular

b) Entrevista de avaliação de competências

A acta da primeira reunião do júri, do qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no hall de entrada da Escola Secundária de Marco de Canaveses no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

## 6 — Composição do júri

Presidente — Dr. José Maria de Azevedo Teixeira — Director da Escola;

1.º Vogal efectivo — Dr. João Manuel Salgado Ferreira Pereira Coutinho — Coordenador do Centro de Novas Oportunidades;

2.º Vogal efectivo — António José Machado Loureiro — Adjunto do Senhor Director, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimento;

1.º Vogal Suplente — Luís Fernando Nunes Vieira — Subdirector

2.º Vogal Suplente: Berta Maria Sousa Magalhães — Adjunta do Senhor Director

## 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Marco de Canaveses e disponibilizada na sua página da electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 de Julho de 2011. — O Director, *José Maria de Azevedo Teixeira*.  
204949347

## Escola Secundária de Monserrate

**Aviso n.º 15005/2011****Oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNO)**

A Escola Secundária de Monserrate torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Monserrate, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária de Monserrate.

## 3 — Requisitos: os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente na